

Ementa : Majora a Planta de Valores e a Tabela de Valores por metro quadrado de construção em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 11, de 28 de dezembro de 1993 (CTM);

CONSIDERANDO que a evolução do coeficiente de atualização monetária, pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR, medida no período de dezembro de 1994 a novembro de 1995 foi de 15,39 %.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majoradas em 15,39% (quinze por cento) a Planta de Valores e a Tabela de Valores por metro quadrado de construção em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 1995

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Arquivo da Comunicação
Protocolo nº 591 de 22/12/95